



***Câmara Municipal do Exu  
Terra do Gonzagão  
Estado de Pernambuco  
CNPJ n.º 11.474.947/0001-50.***

**PROJETO DE LEI Nº 01 / 2022.**

**EMENTA: Dispõe sobre a municipalização da carga horária de 30 horas semanais para enfermagem.**

**O Vereador DAVI MOREIRA DE ALENCAR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município de Exu – PE propõe À Mesa Diretora e aos nobres parlamentares a aprovação do seguinte projeto de Lei.

**Art. 1º** - A jornada de trabalho dos cargos de Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro integrantes da Administração Pública Direta e Indireta Municipal não excederá a 06 (seis) horas diárias e a 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 2º** - A redução da jornada de trabalho de que trata o 1º desta Lei, não implicará em redução do vencimento das respectivas categorias funcionais.

**Art. 3º** - A Administração Pública Direta e Indireta Municipal deverá observar a jornada de trabalho de que trata o 1º desta Lei nas contratações de serviços terceirizados para as funções de Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro.

**Parágrafo Único** – A aplicação do caput se dará aos contratos a serem firmados e/ ou renovados a partir da data da publicação desta Lei.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos orçamentários, permitidos pela legislação aplicável, que sejam necessários ao cumprimento desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**Plenário Luiz Gonzaga. Sala das Sessões. Exu – PE, 23 de março de 2022.**

**Davi Moreira de Alencar**

**-Vereador-**